

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

A L V A R Á Nº 18

Por esta 2a. Via se faz saber que, ao abrigo do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 350/81, de 23 de Dezembro, e do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 69/83, de 16 de Julho, e demais disposições legais aplicáveis, foi concedido o presente alvará de abertura e funcionamento ao Lar com fins lucrativos de apoio a idosos, denominado LAR SANTA CLARA DO BONFIM, sito na Rua do Bonfim, 311, da cidade do Porto, propriedade de ZEFERINO MACHADO PEREIRA, residente na Rua do Bonfim, 311, da cidade do Porto.-----

-----A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade autorizada-----Lar de Idosos
Lotação máxima-----Doze utentes

-----Vai este alvará autenticado com o selo branco deste Centro Regional de Segurança Social.-----

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, 17 de Março de 1989.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO,

A VOGAL DO
CONSELHO DIRECTIVO

Armanda Pinto

Armanda Pinto